

Reunião de 25 de julho de 2017

----- Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Mogadouro, realizada no dia vinte e cinco de julho do ano de dois mil e dezassete. -----

----- Aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e dezassete, no edifício dos paços do Município e sala de reuniões do gabinete do presidente, pelas nove horas e quinze minutos, sob a presidência do excelentíssimo senhor presidente da Câmara, Francisco José Mateus Albuquerque Guimarães, e com a presença dos excelentíssimos senhores vereadores, Joana Filipa Vicente da Silva, Maria Teresa Rodrigues Pimentel Sanches Calejo das Neves e Virgínia Cordeiro Gomes Vieira, e, comigo, António Luís Moreira, chefe de divisão Administrativa e Financeira, a secretariar, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Mogadouro. -----

----- Declarada aberta a reunião pelo senhor presidente, foi deliberado justificar as faltas de comparência à presente reunião dos excelentíssimos senhores vereadores, António Joaquim Pimentel, Evaristo António Neves e João Manuel dos Santos Henriques, por motivos de gozo de férias e, proceder, de seguida, à apreciação e votação dos seguintes pontos: -----

----- **BALANCETE:** - Foi presente o balancete do pretérito dia vinte e quatro de julho de dois mil e dezassete. Verificou-se um total de disponibilidades na importância de três milhões, duzentos e doze mil, duzentos e vinte e um euros e noventa cêntimos (€3.212.221,90). -----

ANTES DA ORDEM DO DIA

----- **RED BURROS FLY-IN – 8.º FESTIVAL AÉREO:** - O senhor presidente lembrou os membros Executivo presentes que o evento *Red Burros Fly-In – 8.º Festival Aéreo*, terá lugar no próximo dia vinte e nove de julho, no aeródromo municipal de Mogadouro. -----

----- **SUSPENSÃO DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS NO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2017:** - O senhor presidente informou o executivo que, devido ao gozo de férias da maioria dos seus membros, suspenderá a realização das reuniões ordinárias do próximo mês de agosto. – Se necessário e, havendo assuntos de carácter urgente que careçam de deliberação do órgão, convocará uma reunião extraordinária. -----

ORDEM DO DIA

- 1 **ATAS – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 11 DE JULHO DE 2017.** -----
- 2 **GESTÃO URBANÍSTICA DO CONCELHO.** -----

Reunião de 25 de julho de 2017



- 3 UNIDADE DE OBRAS MUNICIPAIS – INFORMAÇÃO SOBRE TRABALHOS A MAIS NA EMPREITADA DE ARRUAMENTOS NO CONCELHO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 4 UNIDADE DE OBRAS MUNICIPAIS – INFORMAÇÃO SOBRE AUTO DE VISTORIA PARA EFEITOS DE RECEÇÃO DEFINITIVA NA EMPREITADA DO NÚCLEO DE COZINHAS REGIONAIS – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 5 DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – APROVAÇÃO DE ACORDO DE PARCERIA COM O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MOGADOURO – PIICIE – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 6 DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – ENCONTRO DE ANCIÃOS 2017 – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 7 DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – ATRIBUIÇÃO DE PRÉMIO DE EXCELÊNCIA A ALUNOS DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MOGADOURO – ANO LETIVO 2016/2017 – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 8 DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – INFORMAÇÃO SOBRE A ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PARA MATERIAL PEDAGÓGICO E DIDÁTICO ÀS ESCOLAS DO 1.º CEB E PRÉ-ESCOLAR PARA O ANO LETIVO 2017/2018 – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 9 DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – INFORMAÇÃO SOBRE A ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MOGADOURO COM IDADE SUPERIOR A 18 ANOS – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 10 DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – PEDIDO DE APOIO AO ARRENDAMENTO DE CARLA MANUELA MARTINS FELGUEIRAS – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 11 DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – PEDIDO DE APOIO AO ARRENDAMENTO DE MARIA DO ROSÁRIO ALBUQUERQUE GONÇALVES – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 12 DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DE APOIO DE ANTÓNIO EDUARDO BENTO GONÇALVES ALBUQUERQUE PARA PARTICIPAÇÃO MUNICIPAL EM MEDICAMENTOS – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----

Reunião de 25 de julho de 2017



- 13 **DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DE MARIA DO ROSÁRIO ALBUQUERQUE PARA COMPARTICIPAÇÃO MUNICIPAL EM MEDICAMENTOS – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----**
- 14 **CLUBE ACADÉMICO DE MOGADOURO – RELATÓRIO DE ATIVIDADES DA ÉPOCA 2016/2017 – PROJETO DE ATIVIDADES PARA A ÉPOCA DESPORTIVA DE 2017/2018 - PEDIDO DE APOIO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----**
- 15 **ASSOCIAÇÃO PARA A INVESTIGAÇÃO E VALORIZAÇÃO ETNOGRÁFICA E CULTURAL DE AZINHOSO (AIVECA) – PEDIDO DE APOIO PARA A 14.ª EDIÇÃO DA FEIRA DE GADO ASININO A REALIZAR EM 10 DE SETEMBRO DE 2017 – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----**

----- **1. ATAS – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 11 DE JULHO DE 2017:** - Foi presente a ata da reunião ordinária do dia de onze de julho de dois mil e dezassete, cuja cópia foi previamente distribuída a todos os membros do Executivo. Colocada a votação, foi aprovada, por unanimidade. -----

----- A senhora vereadora, Joana Filipa Vicente da Silva, não participou na aprovação da ata, por não ter estado presente na referida reunião (n.º 3 do artigo 34.º, Parte II, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro). -----

2. GESTÃO URBANÍSTICA DO CONCELHO

----- **PEDIDO DE LUÍS ANTÓNIO RODRIGUES FERNANDES PARA EMISSÃO DE CERTIDÃO – CELEBRAÇÃO DE NEGÓCIO JURÍDICO CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE OU AUMENTO DE COMPARTES:** - Foi presente um requerimento de, Luís António Rodrigues Fernandes, datado de vinte e quatro de julho de dois mil e dezassete, residente na rua de santa cruz, número sete, na freguesia de Meirinhos deste concelho, registado com o número quinhentos e quarenta e dois barra dezassete, em que solicitou, nos termos do n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 70/2015, de dezasseis de julho, a emissão de certidão em como a Câmara Municipal não vê inconveniente e, é de parecer favorável à celebração de negócio jurídico, constituição de compropriedade ou aumento de compartes sobre o prédio rústico inscrito na matriz número 190-G, denominado por campo redondo, na freguesia de Meirinhos, concelho de Mogadouro. -----

Reunião de 25 de julho de 2017



----- A arquiteta, Alexandra Machado, da Unidade de Ordenamento do Território e Urbanismo, na sua análise/informação número quatrocentos e oitenta e cinco, de vinte e quatro de julho corrente, emitiu parecer favorável à pretensão do munícipe. -----

----- A Câmara, com base na análise/informação técnica deliberou, por unanimidade, deferir o pedido do requerente, emitindo parecer favorável à emissão de certidão nos termos requeridos. -----

----- PEDIDO DE MARIA VIRGÍNIA MOURA PARA EMISSÃO DE CERTIDÃO – CELEBRAÇÃO DE NEGÓCIO JURÍDICO CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE OU AUMENTO DE COMPARTES: - Foi presente um requerimento de, Maria Virgínia Moura, datado de dezassete de julho de dois mil e dezassete, residente na rua da praça, número cinquenta e um, na freguesia de Penas Roias deste concelho, registado com o número quinhentos e quinze barra dezassete, em que solicitou, nos termos do n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 70/2015, de dezasseis de julho, a emissão de certidão em como a Câmara Municipal não vê inconveniente e, é de parecer favorável à celebração de negócio jurídico, constituição de compropriedade ou aumento de compartes sobre o prédio rústico inscrito na matriz número 54-C, denominado por giorno, na freguesia de Penas Roias, concelho de Mogadouro. -----

----- A arquiteta, Alexandra Machado, da Unidade de Ordenamento do Território e Urbanismo, na sua análise/informação número quatrocentos e sessenta e três, de dezassete de julho corrente, emitiu parecer favorável à pretensão da munícipe. -----

----- A Câmara, com base na análise/informação técnica deliberou, por unanimidade, deferir o pedido da requerente, emitindo parecer favorável à emissão de certidão nos termos requeridos. -----

----- PEDIDO DE RUI MARGARIDO LUCAS PARA EMISSÃO DE CERTIDÃO – CELEBRAÇÃO DE NEGÓCIO JURÍDICO CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE OU AUMENTO DE COMPARTES: - Foi presente um requerimento de, Rui Margarido Lucas, datado de dezanove de julho de dois mil e dezassete, residente na freguesia de Meirinhos deste concelho, registado com o número quinhentos e vinte e quatro barra dezassete, em que solicitou, nos termos do n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 70/2015, de dezasseis de julho, a emissão de certidão em como a Câmara Municipal não vê inconveniente e, é de parecer favorável à celebração de negócio jurídico, constituição de compropriedade ou aumento de compartes sobre o prédio

Reunião de 25 de julho de 2017



rústico inscrito na matriz número 12-B, denominado por barreiro, na freguesia de Meirinhos, concelho de Mogadouro. -----

----- A arquiteta, Alexandra Machado, da Unidade de Ordenamento do Território e Urbanismo, na sua análise/informação número quatrocentos e setenta e um, de dezanove de julho corrente, emitiu parecer favorável à pretensão do munícipe. -----

----- A Câmara, com base na análise/informação técnica deliberou, por unanimidade, deferir o pedido do requerente, emitindo parecer favorável à emissão de certidão nos termos requeridos. -----

----- PEDIDO DE LUÍS NUNO PIMENTEL PARA EMISSÃO DE CERTIDÃO – CELEBRAÇÃO DE NEGÓCIO JURÍDICO CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE OU AUMENTO DE COMPARTES: - Foi presente um requerimento de, Luís Nuno Pimentel, residente na localidade de Castanheira deste concelho, registado com o número quinhentos e treze barra dezassete, em que solicitou, nos termos do n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 70/2015, de dezasseis de julho, a emissão de certidão em como a Câmara Municipal não vê inconveniente e, é de parecer favorável à celebração de negócio jurídico, constituição de compropriedade ou aumento de partes sobre o prédio rústico inscrito na matriz número 252-D, denominado por cortinha dos carvalhos, na localidade de Castanheira, concelho de Mogadouro. -----

----- A arquiteta, Alexandra Machado, da Unidade de Ordenamento do Território e Urbanismo, na sua análise/informação número quatrocentos e sessenta e quatro, de dezassete de julho corrente, emitiu parecer favorável à pretensão da munícipe. -----

----- A Câmara, com base na análise/informação técnica deliberou, por unanimidade, deferir o pedido do requerente, emitindo parecer favorável à emissão de certidão nos termos requeridos. -----

----- PEDIDO DE ISENÇÃO DE LICENÇA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE BRUNHOSINHO, CASTANHEIRA E SANHOANE: - Foi presente um requerimento do presidente da União das Freguesias de Brunhosinho, Castanheira e Sanhoane, Agostinho Joaquim Fernandes, datado de quatro de julho corrente, registado com o número quatrocentos e setenta e seis barra dezassete, em que comunicou, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado pelo Decreto-lei n.º 136/14, de 9 de setembro, que vai proceder ao arranjo urbanístico da

Reunião de 25 de julho de 2017



praça da fonte de cima, com ocupação da via pública, na localidade de Sanhoane e solicitou a isenção do pagamento de taxas municipais. -----

----- A fiscalização municipal informou que as obras são arranjos urbanísticos em espaço público dentro do perímetro urbano. -----

----- A arquiteta, Alexandra Machado, na sua informação número quatrocentos e vinte e quatro, de quatro de julho corrente informou que, de acordo com o definido na alínea a) do artigo 7.º do RGEU, as autarquias locais estão isentas de controlo prévio, devendo cumprir o definido no n.º 7. Quanto ao pedido de isenção de taxas o assunto é da competência da Câmara Municipal. -----

----- Lida a informação técnica, a Câmara nos termos do disposto no artigo 6.º do Regulamento Geral de Tabelas, Taxas, Tarifas e Licenças Municipais deliberou, por unanimidade, isentar a União das Freguesias de Brunhosinho, Castanheira e Sanhoane do pagamento de taxas municipais relativas à obra do arranjo urbanístico da praça da fonte de cima, na localidade de Sanhoane. -----

----- 3. UNIDADE DE OBRAS MUNICIPAIS – INFORMAÇÃO SOBRE TRABALHOS A MAIS NA EMPREITADA DE ARRUAMENTOS NO CONCELHO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO: -

Foi presente a informação número mil, quatrocentos e noventa e sete, de dezanove de julho de dois mil e dezassete, do técnico superior, Abel Afonso Varandas, da Unidade de Obras Municipais, na qual informou que, para um bom acabamento da empreitada supraidentificada, a necessidade de proceder à realização de trabalhos a mais da mesma espécie, cuja quantidade não foi prevista no contrato. -----

----- Mais informou que a espécie daqueles trabalhos, conforme discriminados, obedecem ao estabelecido nos artigos 370.º e 373.º do Decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, importando o total em sessenta e nove mil euros (€69.000,00), mais IVA, a que corresponde vinte e quatro vírgula setenta e sete por cento (24,77%) do valor do contrato inicial: -----

Designação dos trabalhos	Unidades	Quantidades	Preço unitário	Total
Fornecimento e aplicação de camada dupla de microaglomerado betuminoso a frio, com emulsão modificada com elastómetros a taxa de 22 kg/m²,	27600,00	m²	€2,50	€69.000,00

Reunião de 25 de julho de 2017



----- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a realização de trabalhos a mais na empreitada em causa na percentagem e total apresentado. -----

----- 4. UNIDADE DE OBRAS MUNICIPAIS – INFORMAÇÃO SOBRE O AUTO DE VISTORIA PARA EFEITOS DE RECEÇÃO DEFINITIVA NA EMPREITADA DO NÚCLEO DE COZINHAS REGIONAIS – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:

- Tendo por base a informação número mil, quatrocentos e quarenta e seis, de onze de julho corrente, da técnica superior, Maria Olímpia Marcos, da Unidade de Obras Municipais, bem como o auto assinado pelos seus intervenientes, após vistoria efetuada ao Núcleo de Cozinhas Regionais, localizadas no Loteamento Industrial de Mogadouro, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar que, só receberá, definitivamente, aquela empreitada depois de reparadas as duas cozinhas, dando à empresa construtora Santana & C.^a, S.A., o prazo de noventa (90) dias, para proceder às seguintes correções: -----

- Na cozinha 2 (azul), existem várias fissuras no pavimento em diversos compartimentos, verifica-se ainda humidade no teto do corredor de acesso às instalações sanitárias, fissuras nas paredes do primeiro andar do escritório. -----

- Na cozinha 3 (amarela), existem várias fissuras no pavimento em diversos compartimentos, verifica-se ainda humidade no teto do corredor de acesso às instalações sanitárias, fissuras na parede de acesso ao primeiro andar e grandes fissuras no exterior nas paredes principal e lateral direita. -----

----- 5. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL - APROVAÇÃO DE ACORDO DE PARCERIA COM O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MOGADOURO – PIICIE – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:

- A técnica de serviço social, Ana Sarmento Felgueiras, da Divisão de Desenvolvimento Económico e Social, na sua informação número mil, quinhentos e cinco, de vinte de julho corrente, informou que, por orientação da CIM-TM – Comunidade Intermunicipal das Terras de Trás-os-Montes, algumas das cláusulas do Acordo de Parceria, já assinado e datado de vinte e dois de junho de dois mil e dezassete deverão ser alteradas e introduzidas novas cláusulas. -----

----- Apresentado e analisado o novo Acordo de Parceria, adiante transcrito, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprová-lo: -----

“Considerando que: -----

Reunião de 25 de julho de 2017



1. É de interesse comum para os parceiros signatários da presente parceria prevenir e reduzir o abandono escolar precoce e criar condições de igualdade de acesso à educação formal e promover o sucesso educativo; -----
2. Ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 4 do artigo 7.º da Portaria n.º 60-A/2015, de 2 de março, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Portarias n.º 242/2015, de 13 de agosto, e n.º 122/2016, de 2 de março, entre os elementos a integrar nas candidaturas desenvolvidas em parceria deve constar um instrumento da sua formalização, adiante designada de acordo de parceiros; -----
3. As duas entidades a seguir designadas comprometem-se a desenvolver em conjunto o projeto “Gabinete Técnico de Apoio ao Alunos e à Família”, sujeito a aprovação de cofinanciamento pelo Programa Operacional Regional do Norte 2014-2020 (NORTE 2020), no âmbito do Aviso n.º NORTE-66-2016-29 – Eixo Prioritário 9 – Educação e Aprendizagem ao longo da vida. -----

É celebrado o presente acordo entre: -----

Município de Mogadouro, com sede no largo do convento de São Francisco, 5200-244 Mogadouro, NIPC 506851168, representado pelo presidente da Câmara Municipal, Francisco José Mateus Albuquerque Guimarães, que assume a coordenação da parceria, à qual é atribuída de entidade coordenadora, -----

E -----

Agrupamento de Escolas de Mogadouro, com sede na rua Luís de Camões, n.º 5, 5200-279 Mogadouro, NIPC 600081354, representado por, Silvano António Cancela, na qualidade de diretor, adiante designado como segundo outorgante, -----

Artigo 1.º

Objeto

O presente Acordo define os objetivos da parceria, as obrigações e responsabilidades de cada uma das entidades com as especificações das atividades de cada um dos intervenientes, no âmbito do desenvolvimento do Projeto “Gabinete Técnico de Apoio ao Aluno e à Família”. -----

Artigo 2.º

Objetivos

São objetivos da presente parceria os seguintes: -----

- 1 – Promover o sucesso escolar; -----
- 2 – Intervir no abandono precoce; -----
- 3 – Igualdade de oportunidades no processo de aprendizagem; -----

Reunião de 25 de julho de 2017



4 – Desenvolvimento integral das crianças e jovens no meio escolar. -----

Artigo 3.º

Fundamento da parceria

- 1 – Reforço do apoio aos alunos, através da criação de equipas multidisciplinares; -----
- 2 – Enriquecimento curricular que se revele adequado ao sucesso escolar e à prevenção do abandono; -----
- 3 – Acompanhamento do aluno no contexto escolar e familiar; -----
- 4 – Desenvolver estratégias de aprendizagem socialmente inclusivas e que valorizem competências informais, de modo a tornar a escola um espaço atrativo para os grupos mais desfavorecidos; -----
- 5 – Promoção da igualdade de género nas escolas; -----
- 6 – Desenvolver ações de capacitação para Pais e Encarregados de Educação e outros públicos. -----

Artigo 4.º

Obrigações da entidade coordenadora

A entidade coordenadora obriga-se a: -----

- a) Assumir as responsabilidades financeiras e as relações administrativas com a Autoridade de Gestão; -----
- b) Criar a equipa multidisciplinar e garantir os recursos materiais necessários à prossecução eficaz dos objetivos; -----
- c) Definir em articulação com os restantes outorgantes: -----
 - i. O modelo de funcionamento da equipa multidisciplinar, -----
 - ii. O plano de intervenção e as atividades a desenvolver, -----
 - iii. Os objetivos e resultados a alcançar no decorrer do projeto, -----
 - iv. Os instrumentos de monitorização das atividades e dos resultados. -----
- d) Executar o plano de intervenção definido na fase de lançamento do projeto; -----
- e) Assegurar um sistema de monitorização que permita acompanhar a execução e os resultados do projeto, em articulação com o sistema de monitorização global do PIICIE de Trás-os-Montes da responsabilidade da CIM; -----
- f) Promover ajustamentos e reprogramações em função da dinâmica do projeto e das conclusões da monitorização e da avaliação; -----
- g) Dinamizar o processo de articulação da parceria promovendo reuniões periódicas para partilhar e ajustar o trabalho colaborativo e em rede. ---

Artigo 5.º

Obrigações do Segundo Outorgante

Reunião de 25 de julho de 2017



- O segundo outorgante obriga-se a: -----
- a) Colaborar na definição do modelo de financiamento e do plano de intervenção da equipa multidisciplinar; -----
 - b) Colaborar na definição dos objetivos e dos instrumentos de monitorização das atividades a realizar e dos resultados a alcançar; ----
 - c) Colaborar na execução do plano de intervenção definido na fase de lançamento do projeto; -----
 - d) Garantir a articulação e complementaridade do projeto com as ações desenvolvidas pela organização; -----
 - e) Contribuir para as atividades de monitorização e avaliação do projeto e reportar necessidades de reprogramação e ajustamento do projeto; ----
 - f) Participar nas reuniões periódicas para partilhar e ajustar o trabalho colaborativo e em rede. -----

Artigo 6.º

Modo de funcionamento da parceria

De forma a cumprir os objetivos, plano de atividade e metas propostas, ambos os signatários do projeto devem: -----

- 1 – Reunir com periodicidade mensal, mediante convocatória por parte da entidade promotora com a antecedência mínima de 2 dias úteis. Das reuniões serão lavradas atas; -----
- 2 – Aprovar por maioria simples as propostas e as avaliações das atividades, sendo posteriormente comunicadas a todos os intervenientes; -----
- 3 – Acompanhar as atividades tendo em vista a concretização do projeto; ----
- 4 – Identificar as dificuldades de execução e valorizar as oportunidades que contribuem para o sucesso das atividades; -----
- 5 – Analisar o desempenho e o relacionamento entre as partes, propondo sempre que necessário, medidas de otimização do funcionamento da parceria; -----
- 6 – Realizar as diligências pertinentes junto de instituições públicas ou privadas, com o fim de procurar a sua contribuição para a melhor consecução dos objetivos do presente acordo de parceria. -----

Artigo 7.º

Condição resolutiva

Por motivos de interesse público, devidamente fundamentado, a entidade coordenadora pode, em qualquer momento, resolver o presente acordo de parceria. -----

Artigo 8.º

Vigência do Acordo

Reunião de 25 de julho de 2017



1 – A vigência deste Acordo de Parceria está condicionada, para todos os efeitos à aprovação da Candidatura no âmbito do Programa Operacional Regional do Norte (NORTE 2020). -----

2 – O presente Acordo vigora pelo período de duração da operação. -----

Artigo 9.º

Foro competente

Para todas as questões emergentes do presente Acordo de Parceria ou da sua execução, é competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela.

Artigo 10.º

Disposições Finais

Em tudo o que não estiver expressamente regulado no presente Acordo de Parceria, serão aplicáveis as disposições legais, nacionais vigentes.” -----

----- Com a aprovação do novo Acordo de Parceria, mais foi deliberado, por unanimidade, revogar a deliberação anteriormente tomada em reunião do órgão executivo de vinte e seis de junho de dois mil e dezasseis. -----

----- 6. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – ENCONTRO DE ANCIÃOS 2017 – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO: - À

semelhança dos anos anteriores; atendendo à informação número mil, quatrocentos e oitenta e seis, de dezoito de julho corrente, da técnica de serviço social, Ana Sarmento Felgueiras, da Divisão de Desenvolvimento Económico e Social, a Câmara deliberou, por unanimidade, custear as despesas relacionadas com o convívio do Encontro de Anciãos que irá ter lugar no próximo dia cinco de agosto, nesta vila, para cerca de oitocentos participantes e, nos termos do disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atribuir um subsídio no montante de dezasseis mil euros (€16.000,00) à Comissão de Festas de Nossa Senhora do Caminho do ano de dois mil e dezassete, contribuinte número 901796883, a fim de prestar o necessário apoio logístico à realização do referido evento. -----

----- 7. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – ATRIBUIÇÃO DE PRÉMIO DE EXCELÊNCIA A ALUNOS DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MOGADOURO ANO LETIVO 2016/2017 – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO: - Tendo por base a informação

número mil, quatrocentos e noventa e seis, de dezanove de julho corrente, da técnica de serviço social, Ana Sarmento Felgueiras, da Divisão de Desenvolvimento Económico e Social, o Executivo, no uso das atribuições de que dispõe no domínio da educação, alínea d) do n.º 2 do artigo 23.º, anexo

Reunião de 25 de julho de 2017



I, da Lei n.º 75/2013, de 13 de setembro, e conforme deliberação tomada na reunião ordinária deste órgão em oito de setembro de dois mil e quinze, em que aprovou a criação do “Prémio Município de Mogadouro” deliberou, por unanimidade, atribuir também, este ano, aos alunos que integram o “Quadro de Excelência” e “Leitores do Ano”, do segundo ao nono ano do Agrupamento de Escolas de Mogadouro, os prémios, em dinheiro até ao valor de dois mil e quatrocentos euros (€2.400,00), na cerimónia pública do Dia do Diploma que irá realizar-se no dia catorze de setembro, conforme listagem enviada pela escola: -----

QUADRO DE EXCELÊNCIA

Alunos	Ano	Turma	Prémio 2017
António Gabriel Cordeiro Afonso	2.º	A	Proposta €25,00 37 alunos
Beatriz Sara dos Santos Rodrigues			
Guilherme José Pêra Reis			
Luís Henrique Varanda Neves			
Mariana Teixeira Afonso			
Matilde Nogueira da Silva			
João Miguel Fernandes Pires	2.º	B	
Renata Filipa Pereira Braz			
Sara Isabel Marcos Mateus			
Carolina Beatriz Cordeiro Major	2.º	C	
Francisca de Barros Moreira			
Henrique de Barros Moreira			
Leonor Correia Varandas			
Leandro Manuel Sobreira Galvão	2.º	BP	
Ana Júlia Gonçalves Neves	3.º	A	
Gabriel Dinis Telo Rodrigues Lopes			
Inês Alves Parada Gaspar			
Inês Galvão Bártolo			
Lara Valdez Graça Ferreira			
Laura Stefany de Sousa Rodrigues			
Luís Gonçalo Carvalho Pires			
Margarida Roma Galego			
Maria Gonçalves Luís			
Maria Manuel Sabino Vaz			
Mariana Magalhães Matosinhos			
Sofia Alexandra Dias Fernandes			
Cristian Vaz Berrio			

Reunião de 25 de julho de 2017

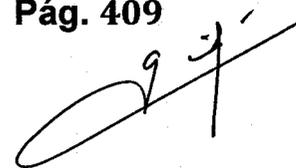


Mariana do Carmo Martins Moreno			
Andreia Sofia Taveira Mouro	4.º	A	
Eliana Alves Pereira			
Diogo Afonso Correia			
Gustavo Miguel Gomes Fernandes			
Inês José Cavadas Bráz	4.º	B	
Mata Sofia Brasileiro Calhabrês			
Miguel Duarte Soares Santos			
Soraia Almeida Alves			
Martim Simão Afonso Gomes	4.º	BP	

Alunos	Ano	Turma	Prémio 2017
Afonso Duarte Parra Soutinho	5.º	A	Proposta €35,00 19 alunos
Guilherme Afonso Serafim Xavier			
Maria Inês Lousão Boto			
Tiago Du			
Mafalda Inês Pires Escobar	5.º	B	
Rodrigo Rafael Pires Escobar	5.º	C	
Ana Beatriz Moreno Pires			
Ana Rita Soeiro Janeiro			
Matilde Pires Martins			
Ana Carolina Pinto Martins	6.º	A	
Carla Filipa Pacheco Reis			
Madalena Limedê Pêra Cordeiro			
Maria João Felgueiras Barranco			
Mariana Silva Brasileiro			
Rodrigues Afonso Mouchinho Marcos	6.º	B	
Marta Filipa Gonçalo Pais			
António Manuel Cordeiro Sardinha			
Patrícia Isabel Major Geraldes			
Sara de Jesus Marques	6.º	C	

Alunos	Ano	Turma	Prémio 2017
Maria Inês Moraes Preto	7.º	A	
Maria Inês Sebastião Lopes			
Tiago Miguel Branco Fernandes			
Hugo José Peixe Morgado			
Rafael Alexandre Mouro Neves			

Reunião de 25 de julho de 2017



Rodrigo Gabriel Moura Neves			Proposta €40,00 19 alunos
Filipe Manuel Cordeiro Rodrigues	7.º	B	
David João Lopes Ovelheiro	7.º	C	
Carolina Salomé Mendes	8.º	A	
João Pedro Sá Fernandes			
Manoel Salomé Maio			
Mariana Alice Jacinto Sá			
Mariana Isabel Serafim Xavier			
Alícia Alexandra da Costa Gonçalves	9.º	B	
Beatriz Filipa Bártole Ribeiro Casado			
Beatriz Helena Bior Rafael			
Francisco Luís Aleixo			
Maria Beatriz Pires	9.º	C	
Rodrigo Manuel Neves Romualdo			

LEITORES DO ANO

Alunos	Ano	Prémio
Um aluno	1.º Ciclo	Proposta €25,00
Um aluno	2.º 3.º Ciclo e Secundário	Proposta €25,00

----- 8. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – INFORMAÇÃO SOBRE A ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PARA MATERIAL PEDAGÓGICO E DIDÁTICO ÀS ESCOLAS DO 1.º CEB E PRÉ-ESCOLAR PARA O ANO LETIVO 2017/2018 – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO: -

Atendendo à informação número mil, quatrocentos e setenta e três, de catorze de julho corrente, da técnica de serviço social, Ana Sarmento Felgueiras, da Divisão de Desenvolvimento Económico e Social, no uso das atribuições de que dispõe no domínio da educação, alínea d) do n.º 2 do artigo 23.º, anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e, nos termos das competências previstas na alínea hh) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da lei já referida, a Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir aos alunos que irão frequentar as escolas do primeiro ciclo do ensino básico e pré-escolar do Agrupamento de Escolas de Mogadouro (Centros Escolares de Bemposta e Mogadouro), num total de cerca de duzentos e quarenta e quatro (244), um auxílio económico destinado à aquisição de material pedagógico e didático para o próximo ano letivo, na importância de sete mil e quinhentos euros (€7.500,00). -----

Reunião de 25 de julho de 2017



----- **9. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – INFORMAÇÃO SOBRE A ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MOGADOURO COM IDADE SUPERIOR A 18 ANOS – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Atendendo à informação número mil, quatrocentos e setenta e quatro, de catorze de julho corrente, da técnica de serviço social, Ana Sarmiento Felgueiras, da Divisão de Desenvolvimento Económico e Social, no uso das atribuições de que dispõe no domínio da educação, alínea d) do n.º 2 do artigo 23.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e o estabelecido pela Lei n.º 85/2009, de 27 de agosto (Regime de escolaridade obrigatória), a Câmara deliberou, por unanimidade, isentar todos os alunos que frequentem o ensino escolar normal no Agrupamento de Escolas de Mogadouro do pagamento do transporte escolar no próximo ano letivo, sendo também contemplados os que, tendo completado os dezoito anos de idade, mas que, devido a repetências ou, ao facto de não virem a ser admitidos no ensino superior frequentem o ensino secundário que poderão vir a ser, nesta situação, cerca de vinte a vinte e cinco alunos. -----

----- **10. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – PEDIDO DE APOIO AO ARRENDAMENTO DE CARLA MANUELA MARTINS FELGUEIRAS – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Foi presente um pedido de, Carla Manuela Martins Felgueiras, datado de oito de junho de dois mil e dezassete, residente na rua doutor Manuel Pardal de Castro, número catorze, rés-do-chão, na vila de Mogadouro, registado com o número cinco mil, quatrocentos e noventa e três barra dezassete, em que requereu, nos termos do disposto no número sexto do Regulamento para a Atribuição de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos do Município de Mogadouro, apoio ao arrendamento de habitação até ao limite de seis meses. -----

----- A técnica de serviço social, Ana Sarmiento Felgueiras, da Divisão de Desenvolvimento Económico e Social, na sua informação número mil, quinhentos e três, de dezanove de julho corrente, emitiu o seguinte parecer técnico: -----

----- “Após análise do pedido da sra. Carla Manuela Martins Felgueiras, verificou-se através dos rendimentos e despesas por si apresentado que o rendimento *per capita* do agregado familiar é de €174,88 (cento e setenta e quatro euros e oitenta e oito cêntimos), pelo que cumpre com o exigido no ponto 1 (“São beneficiários à atribuição da prestação de serviços e outros apoios sociais os agregados familiares cujo rendimento *per capita* não seja superior a 50% do salário mínimo nacional fixado para o ano civil a que se

Reunião de 25 de julho de 2017



reporta o pedido de apoio”) do artigo 4.º do Regulamento para a Atribuição de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos do Município de Mogadouro e com o estipulado no ponto 1 do artigo 7.º do mesmo Regulamento.” -----

----- Com base no parecer técnico supratranscrito, no âmbito das atribuições de que dispõe no domínio da ação social, alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º, anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e o disposto no artigo sexto do Regulamento para a Atribuição de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos do Município de Mogadouro, o Executivo deliberou, por unanimidade, prestar apoio ao arrendamento de habitação da requerente até ao limite de seis meses, a iniciar no mês de agosto próximo e a pagar duzentos e cinquenta euros (€250,00), por mês. -----

----- **11. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – PEDIDO DE APOIO AO ARRENDAMENTO DE MARIA DO ROSÁRIO ALBUQUERQUE GONÇALVES – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Foi presente um pedido de, Maria do Rosário Carreira de Albuquerque Gonçalves, datado de catorze de julho corrente, residente no bairro São Sebastião, rua Ploumagoar, número vinte, na vila de Mogadouro, registado com o número seis mil, oitocentos e setenta e oito barra dezassete, em que requereu, nos termos do disposto no número sexto do Regulamento para a Atribuição de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos do Município de Mogadouro, apoio ao arrendamento de habitação até ao limite de seis meses. -----

----- A técnica de serviço social, Ana Sarmento Felgueiras, da Divisão de Desenvolvimento Económico e Social, na sua informação número mil, quinhentos e dois, de dezanove de julho corrente, emitiu o seguinte parecer técnico: -----

----- “Após análise do pedido da sra. Maria do Rosário Carreira de Albuquerque Gonçalves, verificou-se através dos rendimentos e despesas por si apresentados que o rendimento *per capita* do agregado familiar é de €61,82 (sessenta e um euros e oitenta e dois cêntimos), pelo que cumpre com o exigido no ponto 1 (“São beneficiários à atribuição da prestação de serviços e outros apoios sociais os agregados familiares cujos rendimentos *per capita* não seja superior a 50% do salário mínimo nacional fixado para o ano civil a eu se reporta o pedido de apoio”) do artigo 4.º do Regulamento para a Atribuição de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos do Município de Mogadouro e com o estipulado no ponto 1 do artigo 7.º do mesmo regulamento.” -----

Reunião de 25 de julho de 2017



----- Com base no parecer técnico supratranscrito, no âmbito das atribuições de que dispõe no domínio da ação social, alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º, anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e o disposto no artigo sexto do Regulamento para a Atribuição de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos do Município de Mogadouro, o Executivo deliberou, por unanimidade, prestar apoio ao arrendamento de habitação da requerente até ao limite de seis meses, a iniciar no mês de agosto próximo e a pagar duzentos e doze euros (€212,00), por mês. -----

----- **12. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DE APOIO DE ANTÓNIO EDUARDO BENTO GONÇALVES ALBUQUERQUE PARA COMPARTICIPAÇÃO MUNICIPAL EM MEDICAMENTOS – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Foi presente um requerimento de, António Eduardo Bento Gonçalves Albuquerque, residente no bairro são Sebastião, rua Ploumagoar, número vinte, na vila de Mogadouro, registado com o número seis mil, oitocentos e oitenta e um barra dezassete, no qual solicitou apoio para comparticipação de medicamentos, conforme previsto no Regulamento de Comparticipação Municipal em Medicamentos do Município de Mogadouro. -----

----- A técnica de serviço social, Ana Sarmento Felgueiras, da divisão de Desenvolvimento Económico e Social, na sua informação número mil, quatrocentos e noventa e nove, de dezanove de julho corrente, emitiu o seguinte parecer técnico: -----

----- “Após análise do pedido do sr. António Eduardo Albuquerque, verificou-se que o rendimento *per capita* do agregado familiar é de €53,10 (cinquenta e três euros e dez cêntimos), inferior portanto a 50% do salário mínimo nacional. -----

----- O pedido do requerente cumpre assim com o estabelecido no Regulamento de Comparticipação Municipal em Medicamentos, uma vez que obedece ao estipulado nas alíneas b) (“Ser pensionista/reformado ou carenciado com insuficientes meios de subsistência”), c) (“Residir e ser eleitor no concelho de Mogadouro há pelo menos 3 anos”) e d) (“A média dos rendimentos *per capita* do agregado familiar ser: igual ou inferior a 50% do salário mínimo nacional”) do ponto 1 do artigo 3.º do Regulamento de Comparticipação Municipal em Medicamentos.” -----

----- Analisado o parecer técnico supratranscrito e, no âmbito das atribuições de que dispõe, nos domínios da saúde e ação social, alíneas g) e h) do n.º 2 do artigo 23.º, anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Executivo deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de apoio do

Reunião de 25 de julho de 2017



requerente, atribuindo-lhe a comparticipação até ao limite de trezentos euros (€300,00), para a compra de medicamentos no ano de dois mil e dezassete.

----- **13. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DE MARIA DO ROSÁRIO ALBUQUERQUE PARA COMPARTICIPAÇÃO MUNICIPAL EM MEDICAMENTOS – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Foi presente um requerimento de, Maria do Rosário Carreira de Albuquerque Gonçalves, residente no bairro são Sebastião, rua Ploumagoar, número vinte, na vila de Mogadouro, registado com o número seis mil, oitocentos e setenta e nove barra dezassete, no qual solicitou apoio para comparticipação de medicamentos, conforme previsto no Regulamento de Comparticipação Municipal em Medicamentos do Município de Mogadouro. -----

----- A técnica de serviço social, Ana Sarmento Felgueiras, da divisão de Desenvolvimento Económico e Social, na sua informação número mil, quatrocentos e noventa e oito, de dezanove de julho corrente, emitiu o seguinte parecer técnico: -----

----- “Após análise do pedido da sra. Maria do Rosário Gonçalves, verificou-se que o rendimento *per capita* do agregado familiar é de €53,10 (cinquenta e três euros e dez cêntimos), inferior portanto a 50% do salário mínimo nacional. -----

----- O pedido da requerente cumpre assim com o estabelecido no Regulamento de Comparticipação Municipal em Medicamentos, uma vez que obedece ao estipulado nas alíneas b) (“Ser pensionista/reformado ou carenciado com insuficientes meios de subsistência”), c) (“Residir e ser eleitor no concelho de Mogadouro há pelo menos 3 anos”) e d) (“A média dos rendimentos *per capita* do agregado familiar ser: igual ou inferior a 50% do salário mínimo nacional”) do ponto 1 do artigo 3.º do Regulamento de Comparticipação Municipal em Medicamentos.” -----

----- Analisado o parecer técnico supratranscrito e, no âmbito das atribuições de que dispõe, nos domínios da saúde e ação social, alíneas g) e h) do n.º 2 do artigo 23.º, anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Executivo deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de apoio da requerente, atribuindo-lhe a comparticipação até ao limite de trezentos euros (€300,00), para a compra de medicamentos no ano de dois mil e dezassete.

----- **14. CLUBE ACADÉMICO DE MOGADOURO – RELATÓRIO DE ATIVIDADES DA ÉPOCA 2016/2017 – PROJETO DE ATIVIDADES PARA A ÉPOCA DESPORTIVA DE 2017/2018 – PEDIDO DE APOIO – ANÁLISE**

Reunião de 25 de julho de 2017



E DELIBERAÇÃO: - A Câmara tomou conhecimento do relatório de atividades da época desportiva dois mil e dezasseis barra dois mil e dezassete do Clube Académico de Mogadouro, registado com o número "2017,EXP,E,GE,3407". -----

----- Apreciado o pedido do presidente da direção do Clube Académico de Mogadouro, Maurício Colpas Trigo, registado com o número "2016,EXP,E,GE,3407", o Executivo, nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, apoiar as atividades de natureza desportiva daquele clube para a época dois mil e dezassete barra dois mil e dezoito, atribuindo-lhe um subsídio na importância de cinquenta e quatro mil euros (€54.000,00), a pagar em dez (10) prestações mensais, com início em setembro do ano em curso, mediante a celebração de um contrato programa previsto no Regulamento Municipal para a Concessão de Subsídios a Entidades e Organismos que prossigam no Município fins de Interesse Público que regula as condições de concessão de subsídios em áreas de manifesto interesse público, neste caso, o desporto. -----

----- Foi ainda deliberado apoiar o Clube Académico de Mogadouro com a cedência do autocarro municipal para as deslocações dos jogos das camadas jovens, consoante a disponibilidade da agenda das viaturas. -----

----- 15. ASSOCIAÇÃO PARA A INVESTIGAÇÃO E VALORIZAÇÃO ETNOGRÁFICA E CULTURAL DE AZINHOSO (AIVECA) – PEDIDO DE APOIO PARA A 14.ª EDIÇÃO DA FEIRA DE GADO ASININO A REALIZAR EM 10 DE SETEMBRO DE 2017 – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:

- Sobre este ponto, o senhor presidente informou o Executivo que, fazendo parte da direção da associação mencionada em título, encontrava-se impedido de discutir e votar o pedido, conforme previsto no n.º 4 do artigo 31.º do Decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro e o n.º 6 do artigo 55.º, anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

----- Não estando presente a maioria do número legal dos membros do órgão ficou o assunto por deliberar, cumprindo-se o disposto no n.º 1 do artigo 54.º, anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e o n.º 1 do artigo 29.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que será novamente agendado para a próxima reunião ordinária. -----

----- PAGAMENTOS: - A Câmara tomou conhecimento dos pagamentos efetuados entre o dia onze e vinte quatro de julho do ano de dois mil e

Reunião de 25 de julho de 2017

dezassete, na importância de setecentos e quarenta e cinco mil, novecentos e sessenta e três euros e trinta e três cêntimos (€745.963,33). -----

----- **ENCERRAMENTO:** - Foi, finalmente, deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 57.º, anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a fim de que tudo o que foi tratado na reunião se torne executório imediatamente, tendo o senhor presidente encerrado a reunião pelas dez horas e trinta minutos, de que para constar se lavrou a presente ata, que eu *António Luís Moreira*, António Luís Moreira, chefe de divisão Administrativa e Financeira, coadjuvado pela coordenadora técnica, Maria da Conceição Cordeiro Andrade Teixeira, redigi e subscrevi: -----

António Luís Moreira

